ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 335 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1994.

CONCEDE AUXÍLIO AO "CONSEPRO" - CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE BARÃO.

FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o auxílio financeiro de 125 VRMs mensais para o CONSEPRO - Conselho Pró-Segurança Pública de Barão, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1994.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º correrão por conta da Secretaria Municipal de Obras e Viação - 3132 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 10 de fevereiro de 1994.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10/02/94
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Francisco Mário Simon
FRANCISCO MÁRIO SIMON
Prefeito Municipal